



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de lei Nº 20/64

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 20/64, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-00-3	Livros impressos e material de expediente.....	50.000,00
8-00-4	Despesas Imprevistas	50.000,00
8-02-2	Aquisição de móveis e utensílios	150.000,00
8-02-4	Viagens administrativas.	300.000,00
8-04-3	Livros, impressos e material de expediente . .	100.000,00
8-04-4	Viagens de interesse do serviço	100.000,00
8-07-3	Livros impressos e material de expediente. . .	100.000,00
8-07-4	Conservação de móveis e utensílios	50.000,00
8-11-0	Porcentagem pela arrecadação Geral	200.000,00
8-11-3	Livros impressos e material de expediente. . .	100.000,00
8-33-4	Construção de prédios escolares	1.500.000,00
8-81-4	Para construção de calçamentos	3.000.000,00
8-81-4	Transporte para o serviço de ruas praças e jardins.	300.000,00
8-82-4	Para construção de estradas e pontes	400.000,00
8-85-4	Transporte para o serviço de limpeza pública .	400.000,00
8-89-3	Combustíveis e lubrificantes	500.000,00
8-89-4	Para conservação de veículos	500.000,00
8-91-4	Contribuição para I.A.P.F.E.S.P.	600.000,00
8-91-4	Contribuição para I.P.S.E.M.G.	800.000,00
8-93-0	Abono de família a funcionários.	550.000,00
8-93-0	Adicionais s/vencimentos por quinquênios	1.100.000,00
8-98-4	A Clubes e Associações.	150.000,00



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

[Handwritten signature]

Continuação		CR\$ 11.000.000,00
8-98-4	Para os festejos diversos da cidade	100.000,00
8-99-4	Honorários, custas e outras despesas judiciais	180.000,00
8-99-4	Hospedagens oficiais	300.000,00
8-99-4	Despesas imprevistas	500.000,00
		<u>CR\$ 12.080.000,00</u>

Justiça, Sumário, Resolva
 Em 17 / 6 / 1964
 Felício Reis
 Presidente

Artigo 2º

O recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o Art. 1º, correrá por conta do excesso da arrecadação, devidos pelos impostos de Indústria e Profissões, Predial, Cobrança da Dívida Ativa.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO, 18 de junho de 1964

Prefeito Municipal

Secretário

Aprovad em primeira discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 19 / 6 / 1964

[Handwritten signature]
(Rubrica do Presidente)

Aprovad em segunda discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 19 / 6 / 1964

[Handwritten signature]
(Rubrica do Presidente)

Aprovad em terceira discussão